



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

## **REQUERIMENTO N.º 203/2013**

À

Câmara Municipal de Jaguariúna

Requeiro à Mesa, observadas as formalidades legais de praxe, após ouvido o douto Plenário, para que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando seus préstimos, no sentido de informar a esta Edilidade, o que segue:

- ***Solicitando informações dos serviços disponíveis no município para acolhimento de longa permanência de idosos vítimas de violência e negligência por parte de familiares assim como os dados atuais referentes a esta demanda?***

### **JUSTIFICATIVA**

Muitos munícipes vieram a esta Casa de Leis, solicitar informações dos serviços disponíveis na rede de atendimento do município para acolhimento em tempo integral (longa permanência) para idosos.

Tais questionamentos são relativos a famílias que possuem em seu núcleo convivente idosos que necessitam de cuidados em tempo integral, seja pelas dificuldades trazidas pelo avanço da idade ou por situações oriundas de seqüelas de problemas de saúde (como acidentes vasculares ou fraturas incapacitantes).

Muitas famílias de nosso município enfrentam a realidade de terem que abandonar seus trabalhos para cuidar de seus familiares idosos e dependentes. Essa realidade na maioria das vezes gera uma condição de vulnerabilidade social ocasionando situações de risco que poderiam ser evitadas caso houvesse no município atendimento para essa demanda.

São famílias que não poderiam deixar de trabalhar para gerir seu próprio sustento e dos seus, e muitas vezes arrimos de família são obrigados a abandonar emprego para dispensar a seus entes queridos os cuidados necessários em tempo integral ou, em alguns casos, tiram de seu próprio sustento valores destinados a moradia e alimentação para manterem cuidadores que executem essa função.



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

REQUERIMENTO N.º 203/2013

ESTATUTO DO IDOSO (lei nº10741/2003 de 01/10/2003) em seu Capítulo IX, § 1º) “A assistência integral na modalidade de entidade de longa permanência será prestada quando verificada inexistência de grupo familiar, casa-lar, abandono ou carência de recursos financeiros próprios ou da família. “

Gabinete da Vereadora Rita de Cássia Siste Bergamasco, 19 de Agosto de 2013.

As.) **VEREADORA RITA DE CÁSSIA SISTE BERGAMASCO**

Cópia conforme o original apresentado nesta Edilidade, em Sessão Ordinária de 20 de agosto corrente.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 21 de agosto de 2013.

**VEREADOR ALFREDO CHIAVEGATO NETO**  
**Presidente**